

PARECER CDHC Nº 7/2024 AO PLO Nº 28/2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que “institui o Programa TransFormar, destinado à promoção da cidadania de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social”, de autoria do Vereadora Elaine Cristina; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador MARCO AURÉLIO FILHO.

RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RICMR).

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 19/02/2024, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR), e encaminhada às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 04/03/2023. Vem, agora, à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania para ser apreciada no tocante ao mérito consoante aos termos do Art. 287, I, “c” do mesmo RICMR.

VOTO

O presente Projeto em apreço objetiva instituir o “Programa TransFormar” no âmbito do Município do Recife. Em sua justificativa, a autora argumenta que:

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



“No Brasil, a empregabilidade para Pessoas Trans e Travestis sempre foi um desafio. A Plataforma TransEmpregos, responsável por mapear e divulgar oportunidades de trabalho para o segmento, divulgou uma pesquisa realizada em 2022, na qual informou que no respectivo ano, o número de vagas ofertadas com especificidade para Pessoas Trans e Travestis diminuiu 4%, no entanto, o número de profissionais empregados cresceu 40% no país”.

Oportunamente, acrescento a importância da Proposição em apreço, pois o “Programa TransFormar” se alinha aos princípios fundamentais dos Direitos Humanos ao buscar promover a inclusão social e combater a discriminação e o preconceito contra travestis e transexuais. Por meio de ações direcionadas à autonomia financeira, qualificação profissional e enfrentamento à pobreza, o Projeto contribui para a efetivação dos Direitos Fundamentais dessas pessoas, garantindo-lhes condições dignas de vida.

Importante frisar que, a apreciação feita por esta Comissão restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, devendo as Comissões competentes analisarem o aspecto jurídico, financeiro e orçamentário desta Proposição, de acordo com o RICMR.

Neste sentido, vejo-me compelido a aprovar a Proposição. Isto posto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador Relator

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de 15 de abril de 2023.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

MARCO AURÉLIO FILHO
Presidente

IVAN MORAES
Vice-Presidente

JOSELITO FERREIRA
Membro Efetivo

LUIZ EUSTÁQUIO
Suplente

MICHELE COLLINS
Suplente

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com

